GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 51.484.349/0001-87
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 08 de janeiro de 2026, às 9h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente dos Cotistas do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.459.864/0001-25 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Celina Sodré Lopes França, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Lia Beatriz Pedace para secretariar os trabalhos.

5) CONSIDERANDO QUE:

I. Em 23 de agosto de 2023, foi aprovada a 1ª Emissão de Cotas Pública da Subclasse A e B do Fundo, no valor total de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais); e

II. Em 14 de março de 2025, foi aprovada a 2ª Emissão de Cotas Privada Extraordinária da Subclasse B do Fundo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

6) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre**:**

I. A realização da 3ª (Terceira) Emissão Privada de Cotas da Subclasse B do Fundo, no montante total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ("3ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA"), nos termos do Artigo 32 e do Artigo 39, III, do Regulamento do Fundo e conforme as condições, características e termos previstos no Suplemento da respectiva emissão, constante do **ANEXO I** à presente Assembleia; e

II. a autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

7) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o único Cotista, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas ou objeções:

I. A realização da 3ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA, nos termos do Artigo 32 e do Artigo 39, III, do Regulamento do Fundo e conforme as condições, características e termos previstos no Suplemento da respectiva emissão, constante do **ANEXO I**; e

II. A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

8) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Celina Sodré Lopes França
Presidente

Lia Beatriz Pedace
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

GUANAMBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME 51.484.349/0001-87

("3ª EMISSÃO DE COTAS – PRIVADA")

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 3ª Emissão Privada de Cotas da Subclasse B do Fundo, os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão	3ª (terceira) Emissão Privada de Cotas da Subclasse B do Fundo.
Montante Total da Oferta	R$200.000,00 (duzentos mil reais)
Quantidade de Cotas	até 200 (duzentas) cotas
Valor Unitário de Emissão	R$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, nos termos do Regulamento
Classe de Cotas	Única.
Subclasse	B.
Montante Mínimo de Subscrição	200 (duzentas)
Investimento Mínimo	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Público-Alvo	Investidor Qualificado.
Destinação dos Recursos	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente ao pagamento de despesas ordinárias do Fundos.
Tipo da Oferta	Oferta privada
Forma de Colocação	Oferta privada nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos do sistema DDA, administrado pela B3. As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Coordenador Líder	A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado.
Data de Início da Oferta	08 de janeiro de 2026.
Data de Encerramento	A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.